



ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CONGEOS REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Às nove horas e quinze minutos do dia 28 de novembro de 2025, iniciou-se a 77ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato presencial, na Secretaria da Administração da Bahia - SAEB e em formato remoto pelo aplicativo Microsoft *Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Danielle Thomaz Ferreira Cintra - Presidente Suplente e Chefe de Gabinete da Secretaria da Administração - SAEB; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretária de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Marcius de Almeida Gomes - Conselheiro Titular e Adriana de Oliveira e Oliveira - Conselheira Suplente, representantes da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Cultura - SECULT; Luís de Lima Barbosa - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e e os representantes da Sociedade Civil: Carolina Barreto Braga - Conselheira Titular, no segmento Justiça e Direitos Humanos - SJDH; Marleide Castro dos Santos - Conselheira Suplente, no segmento Saúde - SESAB; Paulo Ricardo de Souza Soares, no segmento Desenvolvimento Rural - SDR e Mateus Moraes Lago - Conselheiro Titular, no segmento Cultura - SECULT. Estiveram presentes ainda os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Thales José Costa de Almeida - Superintendente de Gestão e Inovação, Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão, Andréa D'Ávila Xavier – Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão e Carla Bandeira Lerner - Secretária Executiva do CONGEOS. A Presidente abriu a sessão ordinária, cumprimentando todos os presentes e apresentando as orientações iniciais. Na sequência, Carla Lerner, Secretária Executiva, procedeu à leitura do **termo de posse do Sr. Marcius de Almeida Gomes**, como representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, na condição de membro titular do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS, em substituição ao Sr. André Pinho Joazeiro (**processo SEI nº. 009.0155.2025.0042583-87**), referente ao **item 2** da pauta. Na sequência, Juliana Galvão apresentou o **item 3** da pauta, referente ao **Informe CONGEOS**, iniciando pelo **item c) Panorama do Programa Estadual de Organizações Sociais (PEOS)**, com destaque para o montante de recursos envolvidos pelas seis secretarias participantes do programa, contemplando 51 serviços publicizados. Informou, ainda, sobre os normativos recentes emitidos pelo Conselho, quais sejam: Resolução nº 77/2023, que aprovou o procedimento relativo aos encargos trabalhistas e Resolução nº 41/2024, que dispõe sobre a racionalização dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, no âmbito dos contratos de gestão. Ademais, informou acerca da minuta do Anteprojeto de Lei das Organizações Sociais (OS), elaborada pelo Grupo de Trabalho PGE/SAEB, a qual se encontrava em tramitação na Casa Civil. Para ilustrar, apresentou os resultados alcançados por contrato/área/secretaria entre os anos de 2024/2025, nos seguintes termos: Saúde: 28 unidades de saúde sob a gestão do modelo de OS, com 3.885 leitos ofertados, e repasse anual no montante de R\$ 1,98 bilhão; Trabalho: o Programa de Artesanato da Bahia beneficiou 18.934 artesãos, com geração de R\$ 1,1 milhão em receita direta e repasse anual de R\$ 6 milhões. Já os 17 Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL), estiveram presentes em 22

Territórios de Identidade, abrangendo 322 municípios, com repasse anual de R\$ 19 milhões; Ação Social: o Programa Neojibá esteve presente em 4 Territórios de Identidade, por meio de 4 núcleos territoriais, beneficiando 2.365 crianças, jovens e adolescentes, com repasse anual de R\$ 22 milhões. Já a Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE) Vitória da Conquista, atendeu 90 adolescentes/jovens, com repasse anual de R\$ 17 milhões; Cultura: a Orquestra Sinfônica da Bahia (OSBA) realizou 51 apresentações, na capital e no interior, com público estimado em 45 mil pessoas, com repasse anual de R\$ 14 milhões; Desenvolvimento Tecnológico: o Parque Tecnológico da Bahia conquistou o 1º lugar no prêmio “POR TI Bahia 2024”, na categoria Ecossistema Inovador, promovido pela ASSESPRO-BA. Ademais, foram realizadas intervenções no Tecnocentro, com investimentos de R\$ 5 milhões em reformas, totalizando repasse anual de R\$ 11 milhões; Agricultura: em 2025, foi firmado novo contrato de gestão para o Equipamento Biofábrica de Cacau, responsável pela multiplicação de clones resistentes a doenças, incluindo a “vassoura de bruxa”, com repasse anual de R\$ 7 milhões. A seguir, Juliana apresentou o item **3.a)** referente à definição do **Calendário de Reuniões do CONGEOS para o exercício de 2026**, estabelecendo as seguintes datas: 12/03, 18/06, 17/09 e 26/11; **b)** Foram **comunicados os Ofícios CONGEOS nº 17, 18 e 19/2025, encaminhados, respectivamente, à SESAB, SJDH e SECTI**, solicitando a regularização das pendências relativas ao envio dos Relatórios Técnicos Trimestrais dos Contratos de Gestão à Secretaria Executiva do CONGEOS, conforme o § 5º do art. 34 do Decreto nº 8.890/2004, com data de referência até 31/10/2025, e reforçando, quando cabível, o cumprimento da Resolução nº 77/2023 – *Ad Referendum* do CONGEOS. Guy Padilha/SESAB informou que os relatórios de 10 Contratos de Gestão da SESAB, já em fase de conclusão, serão enviados em breve. Acerca do próximo item **d) Relatório de Auditoria do TCE - Gestão de Pessoal do Poder Executivo**, Juliana informou que a auditoria operacional abordou a gestão de pessoal e a classificação das despesas decorrentes de contratos de terceirização, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as normas da STN, com o objetivo de verificar o cumprimento dos limites de despesas de pessoal. No âmbito dessa análise, foi registrado um apontamento indicando a necessidade de atualização do modelo de formulário utilizado pelas Organizações da Sociedade Civil na prestação de contas. Nesse contexto, também foi sugerida a exclusão da recomendação do TCE, em razão da publicação da Portaria STN nº 924/2025, que aprovou o Manual de Demonstrativos Fiscais e incorporou o entendimento do Parecer PGFN nº 3974/2024/MF, o qual esclarece que determinadas regras da LRF não se aplicam às parcerias com entidades do terceiro setor, exceto em casos de fraude ou desvio de finalidade. Acerca do próximo item **e) Informação sobre os contratos de gestão que incorporaram a Resolução CONGEOS nº. 77/2023 - Ad.Referendum, que aprovou o procedimento de provisionamento de encargos trabalhistas e sociais no âmbito do PEOS**: Juliana informou que 95% dos contratos de gestão já incorporaram a Resolução CONGEOS nº 77/2023, restando três contratos pendentes: dois da SETRE (Cesol) e um da SECTI (Parque Tecnológico da Bahia). A seguir, Juliana apresentou os próximos itens: **f) Processo nº. 019.12021.2025.0203630-79: Comunicação da Corregedoria de Saúde, por meio do Ofício nº 397/2025 (SESAB/GAB/CGS/DIPS/CSIND02)**, solicitando o encaminhamento de documentos e informações referentes à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Castro Alves (APMICA) e **g) Processo nº. 019.12021.2025.0208288-11: Comunicação da Corregedoria de Saúde, por meio do Ofício nº 408/2025 (SESAB/GAB/CGS/DIPS/CSIND02)**, solicitando o encaminhamento de documentos e informações referentes ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH): Juliana informou que, em novembro de 2025, a Corregedoria de Saúde solicitou à Secretaria Executiva informações sobre essas duas entidades, especificamente quanto a: (1) relatórios anuais do CONGEOS; (2) recebimento, pelo CONGEOS, de relatórios trimestrais; (3) índices de desempenho trimestrais e anuais das Organizações Sociais (OS); (4) eventual conhecimento de irregularidades em contratos de gestão; (5) situação de qualificação ou desqualificação dessas entidades; e (6) conhecimento acerca de relatórios de auditoria do SUS. Juliana destacou que todos esses pontos foram devidamente respondidos no âmbito dos processos mencionados. A seguir, Juliana passou a

palavra para Andrea D'Ávila, que apresentou o **item 4** da pauta, referente à **apreciação dos pedidos de qualificação das entidades**. Andréa iniciou pelo item **a) Deferimento do requerimento de qualificação: Para atuar na área do trabalho: I. Processo nº. 021.2141.2024.0005513-56: ONG PASPAS – Profissionais da Área Social Promovendo Ações Sociais**, CNPJ nº. 021.2141.2024.02162445-81, informando quanto a retificação da Resolução CONGEOS n.º 15/2025 no intuito de corrigir a denominação de "ONG PASPAS - Profissionais da Área de Saúde Promovendo Ações Sociais" para "ONG PASPAS - Profissionais da Área Social Promovendo Ações Sociais", em conformidade com seu Estatuto Social. A seguir, passou-se para o próximo item da pauta, referente ao **b) Indeferimento dos requerimentos de qualificação: Para atuar na área da saúde: Andréa apresentou o item I. Processo nº. 019.5120.2024.0216245-81**, referente ao **Instituto Saúde e Cidadania (ISAC)**, CNPJ nº 14.702.257/0008-76, informando que, devido à existência comprovada de débitos trabalhistas e procedimentos investigatórios junto ao Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA, a Procuradoria Geral do Estado - PGE emitiu o Parecer nº PA-NPA-185-2025, recomendando o indeferimento do pedido de qualificação. Nesse sentido, informou que está disponível a **Resolução nº. 50/2025, com sugestão de indeferimento da qualificação**. A seguir, foi apresentado o item **II. Processo nº. 019.5120.2022.0085085-04: Instituto de Saúde Pública Integrada (INSPI)**, CNPJ nº 37.348.142/0001-54. Andréa informou que não houve atendimento das exigências estabelecidas quanto à pendência de regularização/atualização de documentos (art. 25, § 4º, do Decreto Estadual nº 8.890/2004). Nesse sentido, informou que está disponível a **Resolução nº. 51/2025, com sugestão de indeferimento da qualificação**. A seguir, passou-se para o próximo item da pauta, referente ao **c) Processos em análise com pendência: Para atuar na área da saúde: item I. Processo nº. 019.5120.2023.0209397-74: Instituto de Fomento, Colaboração e Apoio à Gestão Pública e Privada Strategic**, CNPJ nº. 14.672.633/0001-50. Andréa informou que os autos foram retornados à SESAB em diligência para manifestação conclusiva sobre a aderência dos objetivos da entidade à área da saúde, nos termos do inciso I, art. 12º, da Lei nº 8.647/2003. A seguir, passou-se para o item **II. Processo nº. 019.5120.2024.0136253-45: Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, CNPJ nº. 50.351.626/0001-10. Andréa informou que a Procuradoria Geral do Estado (PGE), através do DESPACHO Nº PA-NPA-189-2025, recomendou a realização de Investigação Preliminar, para averiguar informações que possam comprometer a idoneidade da entidade. Referente ao **item 8. O que ocorrer: Processo nº. 019.5120.2025.0155309-97: Fundação Baiana de Cardiologia e combate ao Câncer**, CNPJ nº.16.475.154/0001-70, Andréa informou que foi sugerido o encaminhamento dos autos à PGE/BA para análise da pertinência da qualificação da Fundação Bahiana de Cardiologia e Combate ao Câncer (FBCC) como Organização Social, diante do atendimento parcial dos requisitos legais. A seguir, passou-se para o **item 5** da pauta referente a **Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS quanto ao alcance de desempenho da organização social constante do Relatório Técnico Trimestral do seguinte expediente: a) SETRE I. Processo nº. 021.2131.2025.0003639-96: Apresentação do 2º Relatório Técnico Trimestral (período: 15/01/2025 a 14/04/2025) - Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território de Salvador - Contrato de Gestão nº. 55/2024 - Associação de Assistência à Produção e ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS/OS. Percentual de alcance = 88%**. Andréa informou que a SETRE foi recomendada a elaborar e acompanhar, pela Unidade de Monitoramento e Avaliação (UMA), o Plano de Ação de Melhoria, conforme o item 4.3.4 do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais, e a reportar o andamento nos relatórios subsequentes. Nesse sentido, informou que está disponível a **Resolução nº 52/2025** para orientar a execução dessa ação em relação ao contrato de gestão nº 055/2024. A seguir, Andréa convidou o Conselheiro Luís de Lima da **Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR)** para apresentar os itens **6.a) I. Processo nº. 077.18104.2025.0003618-92: Relatório Técnico Final do Contrato de Gestão nº 001/2021**, referente ao período de 14/06/2023 a 13/03/2025, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre os resultados alcançados pela Organização Social Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia, na execução do contrato em tela e **II. Processo nº. 077.1574.2024.0009198-29: Apreciação de Resolução Ad.Referendum nº.**

42/2025 que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e a Organização Social Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia - Biofábrica da Bahia, qualificada na área da agropecuária, para gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica de Cacau da Bahia, com prazo de vigência de 3 anos. Luís destacou que a saída da Organização Social Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia - Biofábrica da Bahia, poderia comprometer a tecnologia das mudas de cacau clonal, uma vez que foi transferida pela Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (CEPLAC) e que não pertence ao estado. Juliana reforçou a importância de realizar a transação com segurança, considerando a ausência de servidores efetivos e a história do contrato. A seguir, foi apresentado o item referente à **b) Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH): I. Processo nº. 082.1725.2024.0003525-52: Apreciação da Resolução Ad. Referendum nº 44/2025**, que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SJDH e a Organização Social a ser selecionada para a gestão dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (Neojibá), pelo período de 60 meses. Trata-se de uma nova contratação, tendo em vista que o Contrato de Gestão nº. 29/2019 tem data de vencimento em 19/12/2025. A seguir, Juliana convidou o Conselheiro Guy Padilha para apresentar o item **c) Secretaria da Saúde - SESAB: I. Processo nº. 019.5335.2025.0023821-22: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 40/2025** que aprovou a publicização da gestão do serviço de saúde do Hospital Regional de Alagoinhas, localizado em Alagoinhas/Ba, no âmbito da Saúde. Guy informou que se trata de uma unidade nova, em fase de construção, com o processo de seleção já em estágio avançado. **II. Processo nº. 019.5179.2024.0164265-11: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 41/2025** que aprovou os termos da minuta do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2024, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Regional Vicentina Goulart – HRVG, situado no município de Jacobina/Ba, visando adequar o Contrato de Gestão nº 016/2024 às alterações decorrentes da ampliação dos serviços do Centro de Imagem da referida Unidade de Saúde. Guy ressaltou sobre a importância da ampliação da unidade com a integração do Centro de Imagem, cuja entrega está prevista para ocorrer em breve. **III. Processo nº. 019.8771.2024.0043054-36: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 43/2025** que aprovou os termos da minuta do 5º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 174/2020, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social Fundação José Silveira - FJS, qualificada na área de saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaparica, localizado no município de Itaparica/Ba, visando promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, revisar as metas pactuadas e adequar as cláusulas do ajuste à Resolução nº 77/2023 do CONGEOS. Guy informou que o Hospital Geral de Itaparica está passando por obras de ampliação e passará a contar também com uma maternidade. **IV. Processo nº. 019.16619.2025.0004287-12: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 45/2025** que recomendou a prorrogação de medida cautelar pelo prazo de 90 dias, conforme art.184 da Lei nº 12.209/2011, que afasta temporariamente a qualificação e impede a celebração de contrato de gestão com a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória (INSV), CNPJ nº. 13.824.560/0001-02 e **V. Processo nº. 019.16619.2025.0001670-64: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 46/2025** que recomendou a prorrogação de medida cautelar pelo prazo de 90 dias, conforme art.184 da Lei nº 12.209/2011, que afasta temporariamente a qualificação e impede a celebração de contrato de gestão com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH), CNPJ nº. 07.267.476/0001-32. Acerca dos dois processos, Guy informou que se tornou necessária a prorrogação da medida cautelar para garantir o resultado útil dos processos de desqualificação das entidades, que encontravam-se em andamento. **VI. Processo nº. 019.16619.2024.0135942-75: Apreciação de Resolução Ad. Referendum nº. 47/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado

entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vitória da Conquista, situada no município de Vitória da Conquista/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy informou que a unidade foi publicizada recentemente em 2024 e possui capacidade operacional para 27 leitos. **VII. Processo nº. 019.5335.2024.0180558-51:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 48/2025** que aprovou a publicização da gestão do serviço de saúde do Hospital Regional de Jacobina, localizado em Jacobina/Ba, no âmbito da Saúde. Guy informou que o HRJ será um novo hospital geral de médio porte (150 leitos), planejado com a intenção de ser tornar uma referência para a região. Informou ainda que a gestão indireta tem como objetivo promover a modernização das práticas assistenciais e dos processos de gestão em toda a macrorregião, fortalecendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. **VIII. Processo nº. 019.2459.2023.0198171-11:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 49/2025** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social a ser selecionada, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Itaparica, situado no município de Itaparica/BA, com prazo de vigência de 60 meses. Guy informou que a medida se refere a uma nova contratação, tendo em vista que o Contrato de Gestão nº 174/2020 terá seu término em 30/06/2026. Após todas as apresentações, Carla Lerner informou que esta disponível a **Resolução de Convalidação nº 53/2025, que aprova as Resoluções Ad.Referendum nºs. 40 a 49/2025.** Por fim, Andréa apresentou sobre o item **7.Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias (Anexo I)**, com o registro dos relatórios técnicos trimestrais recebidos no período e o percentual de desempenho alcançado, reforçando a obrigatoriedade de cumprimento do prazo legal. Após, referente ao **item 8. O que ocorrer**, o Conselheiro Luís sugeriu a promoção de eventos para compartilhamentos e experiências. Juliana informou que tais atividades já foram realizadas anteriormente e que a retomada está prevista. Ao final, a Presidente perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão fez as orientações finais quanto às resoluções tratadas na reunião e orientou os Conselheiros do Poder Público e da Sociedade Civil sobre como proceder com as assinaturas no Sistema SEI Bahia. A Presidente encerrou a reunião e agradeceu à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Consta neste registro que a conselheira Albene Diciula Piau Vasconcelos participou da reunião realizada em 28/11/2025. Ressalta-se, entretanto, que, na data da assinatura desta ata, a referida conselheira não integrava o quadro da SETRE, sendo sua participação devidamente registrada para fins de transparência e formalização dos atos da reunião. Nada mais constando, lavra-se a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

DANIELLE THOMAZ FERREIRA CINTRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente SESAB

THIAGO RAMOS REIS

Conselheiro Suplente SECULT

MARCIUS DE ALMEIDA GOMES

Conselheiro Titular SECTI

ADRIANA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA

Conselheira Suplente SECTI

LUÍS DE LIMA BARBOSA

Conselheiro Suplente SDR

MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS

Conselheira Suplente Sociedade Civil

CAROLINA BARRETO BRAGA

Conselheira Titular Sociedade Civil

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular Sociedade Civil

MATEUS MORAES LAGO

Conselheiro Titular Sociedade Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luis de Lima Barbosa, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Moraes Lago, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/03/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Oliveira e Oliveira, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/03/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/03/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Thomaz Ferreira Cintra, Presidente Suplente**, em 26/03/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marleide Castro dos Santos, Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Barreto Braga, Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus de Almeida Gomes, Conselheiro(a) Titular**, em 22/05/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129119341** e o código CRC **B7F1C8C7**.
